

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 149/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002206/2025-31

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: NEURACY GOMES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.346/0001-48, com sede na Rua Cunha Gomes, nº 212, Bairro Centro, Município de Atalaia do Norte - AM, CEP: 69.650-000, neste ato representada por sua titular, Sra. Neuracy Gomes Ferreira, portadora do RG

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviços de coffee break e aluguel de auditório, destinados à realização do Curso de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a ocorrer entre os dias 02/09/2025 a 04/09/2025, no município de Atalaia do Norte/AM, com participação de 23 profissionais de saúde (enfermeiros e técnicos de enfermagem) do DSEI Vale do Javari.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Coffee-Break. Para 23(vinte e três) pessoas pela manhã e à tarde considerando 03(três dias) de capacitação perfazendo um total de 138 lanches. Bebidas. Água mineral sem gás, café preto, Leite, sucos naturais. Maracujá, Cupuaçu e abacaxi. 03 x138 xR\$ 35,00 =R\$ 4.830,00 Doces. Bolos, (bolo de milho, cenoura, queijo e chocolate). Salgados. Sanduiche natural de frango cachorro quente e mini salgados variados. Frutas. Melancia, mamão, banana e abacaxi.	138	R\$ 35,00	R\$ 4.830,00
2	Locação do espaço. Para a realização da capacitação.	3 DIAS	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.330,00

Prazo de entrega: 02/09/2025 a 04/09/2025

Manhã: 09h30.

Tarde: 15h30.

Local de Entrega: Auditório: Univaja

Endereço: Rua Cunha Gomes, nº 123, Bairro: Centro. Atalaia do Norte-AM.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.08.02 - Qualificação profissional (DSEI Vale do Javari)	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 6.330,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	NEURACY GOMES FERREIRA Representante Legal
---	--

	Documento assinado eletronicamente por Neuracy Gomes Ferreira, Usuário Externo , em 20/08/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 20/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Referência: Processo nº AGSUS.002206/2025-31

SEI nº 0074791